

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Conceito Brasileiro

Class.: 268

Data: 04/04/91

Pg.: 17

Justiça Federal impede depredação em reserva

São Luís — Os índios Guajajaras e Guajas que estavam sendo ameaçados pelos fazendeiros Moacir Pereira da Costa e Gino de Sá Alves, foram beneficiados pela Justiça Federal que concedeu liminar favorável à ação civil pública da Procuradoria da República, no Maranhão. Os fazendeiros estavam invadindo a área indígena Caru no município de Bom Jardim e a medida vai assegurar a não-depredação dos 176,6 mil hectares de terras dos silvícolas.

A Procuradoria da República, através do procurador Fernando Antonio Negreiros Lima, já havia embargado obras dos fazendeiros na área. Dessa vez, a denúncia foi feita pela Delegacia Regional da Funai, em São Luís, a partir da apreensão feita recentemente pela Receita Federal de grande quantidade de madeiras, motosserras e equipamentos usados para a construção de residências

provisórias dos fazendeiros dentro da área indígena.

A Funai está providenciando a retirada definitiva de outros equipamentos dos fazendeiros. Dará entrada também na Justiça, a uma representação criminal contra o auxiliar da fazenda, Pedro Sampaio, acusado de já estar planejando outra invasão na área dos Caru. A Funai acusa o mesmo auxiliar de estar invadindo áreas de conflitos entre fazendeiros e lavradores, dentre elas as fazendas Verona, Cacique, Tucima e Sapucaia, a Oeste do Maranhão.

Reserva — O Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, concedeu liminar suspendendo a eficácia do artigo 48 da Constituição do Maranhão, que criou 83 municípios, dentre eles o São Pedro dos Cacetes, cuja sede e área territorial estão encravados dentro da reserva indígena "Canabrava" dos Guajajaras.